



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 037/2022

PROJETO DE LEI N.º 662/2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE
PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM BRAILLE NOS POSTOS DE SAÚDE,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de placas de sinalização em Braille nos postos de saúde do Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º Deverão constar nas placas de sinalização em Braille:

I - As informações sobre as especialidades médicas constantes no posto de saúde;

II - O número da sala do consultório médico;

III - O nome referente a utilização de cada sala do posto médico.

Art. 3º As placas de sinalização em Braille devem estar localizadas na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical do piso, devendo conter letras em alto relevo, cores contrastantes e escrita em Braille.

Art. 4º As despesas recorrentes desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias, vigentes ou suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se, assim, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 16 de março de 2022.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 16 de março de 2022.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Presidente

Secretária - S.A.P.

1º Secretário